

TERMO DE REFERÊNCIA

RESPONSÁVEL REQUISITANTE: GUSTAVO ALEIXO PAZDA MARILIA SCHEFFER	SECRETARIA: SETOR:	CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER CORDENADORIA DE CULTURA
	RESPONSÁVEL REQUISITANTE:	

1 OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecer serviços de instalação elétrica para realização da XXV Festa Estadual da Ovelha, XX Festa Agropecuária de Campo Alegre, a realizar-se na data de 14 a 16 de março de 2025.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para fornecer serviços de instalação elétrica, manutenção (plantão de eletricista durante o evento) e desinstalação de toda a estrutura elétrica dos eventos XXV Festa Estadual da Ovelha e XX Festa Agropecuária de Campo Alegre, compreendendo: Espaço 1: Calçadão da Cascatinha, Avenida Getúlio Vargas e Avenida Cel. Bento D'Amorim. Espaço 2: Praça de Esportes Mauricio Foitte. DESCRIÇÃO: - O total de instalação elétrica para os dois Espaços (Festa da Ovelha e Festa Agropecuária) é de até 160 pontos/espaços (entre eles, barracas do tamanho de 10x10, 5x5 e 3x3; e ainda instalação para fornecimento de food truck, carrinhos de pipoca, churros ou similares), e compreende: a) A instalação elétrica composta por 1 disjuntor com 1 tomada 10A, 1 ponto de luz com bocal (sem lâmpada instalada) para as tendas 3x3 e 5x5 e 2 pontos de luz com bocal (sem lâmpada instalada) para as barracas 10x10m; b)o fornecimento da instalação elétrica para os pontos de alimentação ou food trucks composto por 1 disjuntor com 1 tomada de 20A quando solicitado pela comissão organizadora do evento; c)o fornecimento da instalação elétrica para o WC Container composto por 1	Serviço	01	R\$**



disjuntor e 1 tomada; Instalação de varal de luz incluindo lâmpadas no Pavilhão da área Cidade Cultura, Sabores Campo Alegre, Pavilhão de shows do Palco Oswaldir Dranka e pavilhão anexo ao Calçadão da Cascatinha (4 pavilhões com cordão de luz estilo varal Instalação de material de decoração (disponibilizados pela licitante/Prefeitura Municipal) junto aos postes de energia da CELESC, incluindo ART de instalação elétrica bem como demais documentos de exigência para o serviço propostos pela Concessionária de Energia Elétrica de Santa Catarina. -Instalação de energia elétrica para o Palco Oswaldir Dranka e Palco Alternativo, abastecidos por gerador de energia de 180KVA's, Tensão nominal fase-fase, 220fase frequência 60hz. A locação do gerador em questão é de responsabilidade da licitante (Prefeitura Municipal de Campo Alegre). Instalação de hastes de aterramento em todas as estruturas de pavilhão e barracas 10x10, 5x5 e 3x3 conforme o projeto elétrico aprovado junto à Celesc e projeto preventivo aprovado junto ao Corpo de Bombeiros -Instalação de luzes de emergência conforme o projeto preventivo aprovado junto ao Corpo de Bombeiros. Desinstalação elétrica de todos os pontos e pavilhões, entregando o material elétrico de forma organizada e incluindo ainda um inventário técnico deste material utilizado à Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer. - Identificação dos pontos de energia com placas de advertência, "Risco de Choque Elétrico" Serviço de Plantão de eletricista incluindo atendimento emergencial presencial com dois eletricistas (plantão) nos dias 14, 15 e 16 de março de 2025 das 10h00min às 03h00min, e toda a gestão do serviço/obra até sua conclusão. Elaboração de Projeto Elétrico específico para a realização do evento aprovado

pela Concessionária de Energia Elétrica

Anotação

incluindo

CELESC



1.2. Da natureza do objeto

Os bens objetos do presente termo de referência classificam-se como serviços de natureza comum definido nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para o serviço é indispensável para a realização do evento XXV Festa Estadual da Ovelha e XX Festa Agropecuária, em comemoração aos 128 anos de emancipação política e administrativa do município de Campo Alegre, a ser realizada na data de 14 a 16 de março de 2025.
3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO
3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços − SRP? □Sim
⊠Não
3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços ☐ quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência; ☐ quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e ☐ quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.
3.2. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?
☐ Vistoria obrigatória (<i>justificar</i>)
☐ Vistoria facultativa (justificar)
☑ Não será exigida vistoria.
Justificativa:

Será admitida a participação de consórcios? 3.3.

⊠ Sim



□ Não	(justific	ar)
	3.4.	Será admitida a participação de cooperativas?
□ Sim		
⊠ Não		
	3.5.	Será admitida a subcontratação?
□Sim ⊠Não		
	3.6.	Do critério de Julgamento
A form preço:	na e crit	ério de julgamento a serem utilizados no presente certame será o menor
□por	item	
□por I	ote (just	ificar)
⊠globa	al (justifi	car)
execuç	ão do me	único fornecedor simplifica o processo de compras, tornando mais fácil o controle de smo, uma vez que as instalações elétricas do evento transitório devem ser realizadas . agilizada para a excelência das instalações.

4. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 4.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico financeira):
- 4.1.1. A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, comprovando que a empresa licitante já executou atividade de instalação elétrica em eventos transitórios, com no mínimo a execução de 60 pontos de instalação elétrica, podendo ser entre eles pontos para feirantes, pontos de alimentação, pavilhões para shows com aterramento, e/ou pontos para foodtrucks, e ainda, apresentar cópia de projeto elétrico do evento aprovado na concessionária fornecedora de energia responsável.
- 4.1.2. Certificados de Cursos NR10, NR12 e NR35 válidos, dos profissionais que realizarão os serviços, dentro do prazo de validade (validade 02 anos).
- 4.1.3. Certidão de Pessoa Jurídica, emitido pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou Certidão de Pessoa Jurídica, emitido pelo CFT (Conselho Federal Técnicos Industriais) atualizada (dentro do prazo de validade), comprovando o registro da Empresa no Conselho.
- 4.1.4. Certidão de Pessoa Física, emitido pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) para Engenheiro(a) Eletricista ou Certidão de Pessoa Física, para Técnico em Eletrotécnica, emitido pelo CFT (Conselho Federal Técnicos Industriais) atualizada (dentro do prazo de validade), comprovando o registro do profissional no Conselho



- 4.2. Condições Especiais De Contratação
- 4.2.1. Não se aplica.

DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA
--

análise	da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):
⊠ Não	
□ Sim	
5.2.	Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):
⊠ Não	
□ Sim	
5.3.	Será exigida prova de conceito?
⊠ Não	
□ Sim	
5.4.	Será exigida garantia de proposta?
⊠ Nã □ Sim	ăo
6.	DA EXECUÇÃO DO OBJETO
6.1. A empre	Prazo de entrega/execução esa deverá iniciar o serviço em até 03 (três) dias após o recebimento da Solicitação de
fornecin	mento e deverá estar com todos os espaços citados no item 1.1 em plenas condições de
funcion	amento e/ou uso até às 19 horas do dia 13 de março de 2025 (quinta-feira).
6.2.	Bens perecíveis
⊠ Não □ Sim	
6.3. ⊠ Não	Garantia de execução do contrato
□ Sim	

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

⊠Garantia e/ou assistência técnica

Termo de Referência – Solicitação de Compras 272/2025 | Página 5 de 11



Especificar condições:

A empresa deverá prestar o serviço de Plantão de eletricista incluindo atendimento emergencial presencial com dois eletricistas (plantão) nos dias 14, 15 e 16 de março de 2025 das 10h00min às 03h00min, e toda a gestão do serviço/obra até sua conclusão.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1. Da contratada

- 7.1.1. Responsabilizar-se por prestar o serviço de mão de obra qualificada para execução de toda a instalação elétrica descrita no item 1.1 durante a realização da XXV FESTA ESTADUAL DA OVELHA, XX FESTA AGROPECUÁRIA, cumprindo com os temas estipulados e dentro do prazo.
- 7.1.2. A CONTRATADA deverá ser responsável por toda a estrutura necessária para os eventuais atendimentos emergências;
- 7.1.3. A CONTRATADA deverá fornecer *in loco*, 1 pessoa, representante legal da empresa, durante os dias do evento, enquanto o mesmo estiver transcorrendo. Deverá esse representante disponibilizar contato telefônico e/ou WhatsApp para a Comissão Organizadora da festa, atendendo todo e qualquer pedido de urgência referente à possíveis necessidades, acidentes que envolvam o objeto de execução do item 1.1 do edital.
- 7.1.4. A CONTRATADA deverá dispor de um quadro de funcionários de no mínimo 05 (cinco) eletricistas para conseguir atender à demanda do evento dentro do prazo estipulado.
- 7.1.5. Os serviços deverão ser executados por equipes técnicas do ramo da elétrica, sendo de responsabilidade da empresa o fornecimento de equipamentos, de EPIs (equipamentos de proteção individual), EPCs (equipamentos de proteção coletiva) e ferramentas durante toda vigência contratual.
- 7.1.6. A empresa CONTRATADA responsabiliza-se integralmente pela segurança de seus colaboradores, assim como a segurança de pessoas circulantes.
- 7.1.7. A CONTRATADA deverá ser responsável pela execução, supervisão, acompanhamento técnico e manutenção durante todo o evento. Os serviços deverão ser dirigidos por encarregado ou proprietário da empresa contratada. Ele será responsável por distribuir e delegar os serviços aos funcionários conforme a necessidade.
- 7.1.8. A CONTRATADA deverá fornecer mão-de-obra especializada, mantendo seu quadro de pessoal técnico qualificado para realização dos serviços devidamente uniformizados com a identificação da empresa.



- 7.1.9. A CONTRATADA deve ter à sua disposição, ENGENHEIRO(A) ELETRICISTA e ENGENHEIRO(A) MECÂNICO para fins de assinaturas de ART de projeto e execução, tanto para as instalações luminosas, como aterramentos para as estruturas metálicas.
- 7.1.10. A CONTRATADA deve ter à sua disposição (próprio ou por locação) veículo com cesto aéreo com laudo de inspeção APTO para uso, para fins de instalação, eventuais manutenções e desinstalação dos itens elétricos, assim como eletricistas treinados para serviços em altura, com curso NR35.

7.2. Da contratante

- 7.2.1. A CONTRATANTE (Prefeitura Municipal de Campo Alegre) deverá comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas a prestação do serviço prestado.
- 7.2.2. A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- 7.2.3. A CONTRATANTE deverá promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- 7.2.4. A CONTRATANTE deverá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- 7.2.5. A CONTRATANTE deverá observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, contribuindo para que a execução do contrato seja realizada com êxito dentro do prazo estipulado para a entrega total do serviço.
- 7.2.6. A CONTRATANTE deverá validar as condições de habilitação e qualificação técnicas exigidas na licitação;
- 7.2.7. A CONTRATANTE deverá aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- 7.2.8. A CONTRATANTE deverá prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- 7.2.9. A CONTRATANTE deverá FORNECER todo o material elétrico necessário para que a CONTRTADAD possa executar o serviço de instalação.

8. DO CONTRATO

8.1.	7.1 INSTRUMENTO CONTRATUAL
0.1.	7.1 INSTRUMENTO CONTRATORE

⊠ Contrato + Autorização de Fornecimento
□Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
□Autorização de Fornecimento
□ Outro



8.2. 7.2 VIGÊNCIA

O presente objeto se enquadra como fornecimento o	contínuo?
□SIM ⋈ NÃO	

🗆 O prazo de vigencia da contratação e de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei	n°
14.133, de 2021, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos t	
disposto no art. 107 da referida norma.	errios ac
□ O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e : n° 14.133, de 2021.	
☐ O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [vigência plurianual mais vantajosa considerando [] OU o Estudo Técnico Prelimina	
☑ Entrega imediata.	

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO Gestor:

Nome: Marilia Scheffer

Cargo: Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

E-mail: turismo@campo alegre.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Gustavo Aleixo Pazda

Cargo: Coordenador de Cultura

E-mail: turismo @campoalegre.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Prazos:

- 9.1.1 O pagamento do valor do contrato será efetuado em 3 (três) parcelas, da seguinte forma:
- a) O valor da primeira parcela equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato e será pago no momento da comprovação de entrega do projeto elétrico devidamente aprovado junto à CELESC, mediante nota fiscal.
- b) O valor da segunda parcela equivale a 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato e será pago na data de 14 de março, mediante a validação de entrega de todas as instalações elétricas em pleno funcionamento (atestadas pela Comissão Organizadora do evento), mediante nota fiscal.



c) O valor da terceira parcela equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato e será pago até a data de 25 de março, desde que cumprido todos os itens previstos no edital e contrato, mediante nota fiscal.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Despesa 262 - 3.3.90.39.00.00.00 — Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica 1.500.0000.0002 - Recursos Ordinários

08.003 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer/ Coordenadoria de Turismo

1.016 – Realização de Eventos Culturais Municipais

11. DO VALOR ESTIMADO

- **11.1.** Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado.
- **11.2.** Como base para a realização da pesquisa de preços, sendo utilizados os seguintes parâmetros:
 - a) Pesquisa direta com fornecedores.
 - b) Preço praticado para o mesmo serviço na edição da festa de 2024.
 - **c) 11.3.** A pesquisa de preços segue anexa a este Termo de Referência, onde estão listadas a descrição dos objetos, a identificação das fontes consultadas, a série de preços coletados:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid
1	Contratação de empresa especializada para fornecer serviços de instalação elétrica, manutenção (plantão de eletricista durante o evento) e desinstalação de toda a estrutura elétrica dos eventos XXV Festa Estadual da Ovelha e XX Festa Agropecuária de Campo Alegre, compreendendo: Espaço 1: Calçadão da Cascatinha, Avenida Getúlio Vargas e Avenida Cel. Bento D'Amorim. Espaço 2: Praça de Esportes Mauricio Foitte. DESCRIÇÃO: O total de instalação elétrica para os dois Espaços (Festa da Ovelha e Festa Agropecuária) é de até 160 pontos/espaços (entre eles, barracas do tamanho de 10x10, 5x5 e 3x3; e ainda instalação para fornecimento de food truck, carrinhos de pipoca, churros ou similares), e compreende: a) A instalação elétrica composta por 1 disjuntor com 1 tomada 10A, 1 ponto de luz com bocal (sem lâmpada instalada) para as tendas 3x3 e 5x5 e 2 pontos de luz com bocal (sem lâmpada	Serviço



instalada) para as barracas 10x10m; b)o fornecimento da instalação elétrica para os pontos de alimentação ou food trucks composto por 1 disjuntor com 1 tomada de 20A quando solicitado pela comissão organizadora do evento:

c)o fornecimento da instalação elétrica para o WC Container composto por 1 disjuntor e 1 tomada;

 Instalação de varal de luz incluindo lâmpadas no

Pavilhão da área Cidade Cultura, Sabores Campo Alegre, Pavilhão de shows do Palco Oswaldir Dranka e pavilhão anexo ao Calçadão da Cascatinha (4 pavilhões com cordão de luz estilo varal

- Instalação de material de decoração (disponibilizados licitante/Prefeitura pela Municipal) junto aos postes de energia da CELESC, incluindo ART de instalação elétrica bem como demais documentos de exigência para o serviço propostos pela Concessionária de Energia Elétrica de Santa Catarina. - Instalação de energia elétrica para o Palco Oswaldir Dranka e Palco Alternativo, abastecidos por gerador de energia de 180KVA's, Tensão nominal 380 fase-fase, 220fase neutro, freguência 60hz. A locação do gerador em questão é de responsabilidade da licitante (Prefeitura Municipal de Campo Alegre).
- Instalação de hastes de aterramento em todas as estruturas de pavilhão e barracas 10x10, 5x5 e 3x3 conforme o projeto elétrico aprovado junto à Celesc e projeto preventivo aprovado junto ao Corpo de Bombeiros Instalação de luzes de emergência conforme o projeto preventivo aprovado junto ao Corpo de Bombeiros. Desinstalação elétrica de todos os pontos e pavilhões, entregando o material elétrico de forma organizada e incluindo ainda um inventário técnico deste material utilizado à Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer. Identificação dos pontos de energia com placas de advertência, "Risco de Choque Elétrico" Servico de Plantão de eletricista incluindo

atendimento emergencial presencial com dois eletricistas (plantão) nos dias 14, 15 e 16 de março de 2025 das 10h00min às 03h00min, e toda a gestão do serviço/obra até sua conclusão. - Elaboração de Projeto Elétrico específico para a realização do evento aprovado pela Concessionária de Energia Elétrica CELESC incluindo Anotação de Responsabilidade Técnica



ART.	

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não se aplica.

Campo Alegre, 31 de janeiro de 2025.

MARILIA SCHEFFER

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

GUSTAVO ALEIXO PAZDA

Coordenador de Cultura